



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.**

ESTUDO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – PAGAMENTO VALE REFEIÇÃO/VALE ALIMENTAÇÃO/FÉRIAS VEREADORES

Em cumprimento ao disposto nos art. 16¹ e 21² da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º do art. 169³ da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Pagamento de Vale Refeição/Vale Alimentação/Férias com um terço constitucional para os Vereadores dessa Edilidade. O estudo não contemplou o 13º haja vista esta verba remuneratória já é paga desde o ano de 2025.

JUSTIFICATIVA: A Corte Suprema assentou que o regime de subsídio previsto no art. 39, § 4º, da Constituição não afasta direitos sociais assegurados constitucionalmente, não havendo incompatibilidade entre o subsídio em parcela única e o reconhecimento das férias e do décimo terceiro. Além disso, o PL 76/2026 também assegura aos Vereadores o direito ao vale-alimentação e ao vale-refeição, observando rigorosamente sua natureza indenizatória e a compatibilidade com o regime constitucional de subsídio.

DETALHAMENTO DO ESTUDO: Destaca-se que o Vale Alimentação e Vale Refeição farão parte do desembolso orçamentário dessa Casa de Leis a partir do mês de maio/2026 e as Férias + 1/3 Constitucional vigorarão a partir de janeiro de 2029.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os custos estimados para o ano de 2026, 2027, 2028, 2029 já foram contemplados na peça orçamentária que foi entregue ao Executivo e seguem a previsão da LDO apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

² Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

³ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – VIGÊNCIA MAIO DE 2026

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO

- ✚ Relação atualizada dos servidores no dia 13/05/2026 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – O qual reporta **12 Vereadores**;
- ✚ A grandeza econômica (base de cálculo) sobre a qual aplicaremos as alíquotas, será a menor remuneração reportada na tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos, **subgrupo A**, referência I, no atual momento esse valor condiz a **R\$ 2.575,15**; Vale destacar que houve alteração dessa legislação o qual reporta que a partir do mês de agosto essa referência subirá para **R\$ 4.008,03**.
- ✚ A base de cálculo do Vale Alimentação corresponda a 48% da menor remuneração da Tabela de Vencimentos.

DESCRIÇÃO	2.026									TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
VALE ALIMENTAÇÃO										
BASE DE CÁLCULO 48%	R\$ 2.575,15	R\$ 2.575,15	R\$ 2.575,15	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	
VALOR VALE ALIMENTAÇÃO POR VEREADOR	R\$ 1.236,07	R\$ 1.236,07	R\$ 1.236,07	R\$ 1.923,85	R\$ 1.923,85	R\$ 1.923,85	R\$ 1.923,85	R\$ 1.923,85	R\$ 1.923,85	
TOTAL DE VEREADORES	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
CUSTO MENSAL VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.832,86	R\$ 14.832,86	R\$ 14.832,86	R\$ 23.086,25	R\$ 23.086,25	R\$ 23.086,25	R\$ 23.086,25	R\$ 23.086,25	R\$ 23.086,25	R\$ 159.929,86
PROJEÇÃO PRÓXIMOS ANOS										
OBSERVAÇÃO: EM FACE DO DISSÍDIO ANUAL QUE TEM VIGÊNCIA EM MARÇO OS VALORES FORAM CORRIGIDOS EM 5%, INFLAÇÃO ATUAL										
ANO	JAN A FEV	MAR A DEZ								
2027	R\$ 46.172,51	R\$ 242.405,65								R\$ 288.578,16
2028	R\$ 48.481,13	R\$ 254.525,94								R\$ 303.007,07
2029	R\$ 50.905,19	R\$ 267.252,23								R\$ 318.157,42



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO VALE REFEIÇÃO

- Relação atualizada dos servidores no dia 13/05/2026 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – O qual reporta **12 Vereadores**;
- A grandeza econômica (base de cálculo) sobre a qual aplicaremos as alíquotas, será a menor remuneração reportada na tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos, **subgrupo A**, referência I, no atual momento esse valor condiz a **R\$ 2.575,15**; Vale destacar que houve alteração dessa legislação o qual reporta que a partir do mês de agosto essa referência subirá para **R\$ 4.008,03**.
- A base de cálculo do Vale Refeição corresponda a 2% da menor remuneração da Tabela de Vencimentos por dia útil.

DESCRIÇÃO	2.026										TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
VALE REFEIÇÃO											
BASE DE CÁLCULO	R\$ 2.575,15	R\$ 2.575,15	R\$ 2.575,15	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	R\$ 4.008,03	
2%											
VALOR VALE REFEIÇÃO POR VEREADOR	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 80,16	R\$ 80,16	R\$ 80,16	R\$ 80,16	R\$ 80,16	R\$ 80,16	R\$ 80,16	
DIAS ÚTEIS NO MÊS	20,00	20,00	21,00	21,00	21,00	20,00	19,00	14,00			
TOTAL DE VEREADORES	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00			
CUSTO MENSAL VALE REFEIÇÃO VEREADORES	R\$ 12.360,72	R\$ 12.360,72	R\$ 12.978,76	R\$ 20.200,47	R\$ 20.200,47	R\$ 19.238,54	R\$ 18.276,62	R\$ 13.466,98	R\$ 129.083,28		

PROJEÇÃO PRÓXIMOS ANOS

OBSERVAÇÃO: EM FACE DO DISSÍDIO ANUAL QUE TEM VIGÊNCIA EM MARÇO OS VALORES FORAM CORRIGIDOS EM 5%, INFLAÇÃO ATUAL, CONSIDERANDO UMA MÉDIA DE 20 DIAS ÚTEIS

ANO	JAN A FEV	MAR A DEZ	
2027	R\$ 38.477,09	R\$ 202.004,71	R\$ 240.481,80
2028	R\$ 40.400,94	R\$ 212.104,95	R\$ 252.505,89
2029	R\$ 42.420,99	R\$ 222.710,19	R\$ 265.131,18



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – VIGÊNCIA JANEIRO DE 2029

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO FÉRIAS

- ✚ Relação atualizada dos servidores no dia 13/05/2026 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – O qual reporta **12 Vereadores**;
- ✚ Salário Vigente (maio/2026) Vereadores – **R\$ 12.661,13**;
- ✚ Ressalta-se que no projeto de Lei 76/2026 não existe possibilidade de venda de dias por parte do Vereador, com isso o acréscimo financeiro ocorrerá por conta do 1/3 constitucional;
- ✚ O dispêndio econômico-financeiro proveniente do 1/3 Constitucional será de **R\$ 4.220,38 por Vereador, consolidando um montante anual de R\$ 50.644,52**;
- ✚ Encargo Patronal INSS 1/3 Constitucional será de **R\$ 12.002,75**;
- ✚ Consolidando um gasto anual de **R\$ 62.647,27**

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – 2026 A 2029

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
	2.026	2.027	2.028	2.029	
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 159.929,86	R\$ 288.578,16	R\$ 303.007,07	R\$ 318.157,42	R\$ 1.069.672,51
VALE REFEIÇÃO	R\$ 129.083,28	R\$ 240.481,80	R\$ 252.505,89	R\$ 265.131,18	R\$ 887.202,15
1/3 CONSTITUCIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.647,27	R\$ 62.647,27
CUSTO INCREMENTAL	R\$ 289.013,14	R\$ 529.059,96	R\$ 555.512,96	R\$ 645.935,88	R\$ 2.019.521,93
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 33.585.000,00	R\$ 34.004.000,00	R\$ 36.508.000,00	R\$ 38.338.000,00	R\$ 142.435.000,00
% INCREMENTAL	0,86%	1,56%	1,52%	1,68%	1,42%



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

5. ORIGEM DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO	CENÁRIOS				TOTAL
	2.026	2.027	2.028	2.029	
ORÇAMENTO	R\$ 33.585.000,00	R\$ 34.004.000,00	R\$ 36.508.000,00	R\$ 38.338.000,00	R\$ 142.435.000,00

6. CONCLUSÃO

Mediante os fatos acima mencionados, infere-se que haverá elevação de despesa na ordem de **R\$ 289.013,14 no corrente ano**. Se a Edilidade resolver conceder esse benefício torna-se imperioso verificar no plano de contratação do corrente ano se existe espaço orçamentário disponível ou o que deixará de ser realizado para que essa despesa seja criada.

Eventuais dúvidas estou a inteira disposição.

Atenciosamente,



Alisson Gomes Silva

CRC – SP 098951/O-9

Contabilidade – Chefe de Departamento
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7731 | +55 11 963657741

✉ alisson.silva@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br